



IPL

serviços de ação social
instituto politécnico de leiria

Plano de Atividades

2014

ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA	6
I.1. Disposições gerais	6
I.2. Breve caracterização do ambiente interno e externo	7
I.2.1. Ambiente interno	7
I.2.1.1. Apresentação dos Serviços de Ação Social	7
I.2.1.2. Estrutura organizacional	8
I.2.1.3. Legislação e regulamentação interna	10
I.2.2. Ambiente externo	13
I.3. Identificação dos principais clientes/destinatários	14
I.4. Tipificação dos serviços fornecidos e novos serviços a fornecer	15
I.5. Processo de elaboração do Plano e respetiva divulgação	16
II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	17
II.1. Objetivos para 2014	17
II.1.1. Orientações gerais de curto prazo a nível macroeconómico	17
II.1.2. Objetivos Estratégicos	17
II.1.3. Objetivos Operacionais	18
III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS	19
III.1. Setor de Prevenção Social e Procuradoria	19
III.2. Setor de Apoio Financeiro	21
III.3. Setor de Alojamento	24
III.4. Setor de Alimentação	26
III.4.1. Recursos Humanos	29
III.4.2. Comissão de Utilizadores das Unidades Alimentares	29
III.5. Setor das Atividades Desportivas e Culturais	31
III.5.1. Desporto	31
III.5.2. Cultura	32
III.6. Setor de Saúde	34
III.7. Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar	35
III.8. Infraestruturas	36
III.8.1. Obras	36
III.8.2. Manutenção	37
III.9. Recursos	38
III.9.1. Recursos Humanos	38

III.9.2. Recursos Financeiros	42
III.9.2.1. Repartição da receita	42
III.9.2.2. Repartição da despesa	44
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
ANEXOS	50
Anexo I	50

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - UNIDADES ALIMENTARES: LOCALIZAÇÃO	26
QUADRO 2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ALIMENTARES	27
QUADRO 3 - REFEIÇÕES SERVIDAS NO ANO LETIVO DE 2012/2013	27
QUADRO 4 - MENUS BARES.....	28
QUADRO 5 - PROGRAMA DESPORTIVO NA VERTENTE COMPETITIVA PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014	31
QUADRO 6 - HORÁRIOS DE TREINO DAS MODALIDADES DO IPLEIRIA	32
QUADRO 7 - HORÁRIO DAS CONSULTAS MÉDICAS	34
QUADRO 8 - DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS POR CARREIRA/CATEGORIA NOS ANOS DE 2009 A 2014.....	39
QUADRO 9 - AÇÕES DE FORMAÇÃO A PROMOVER PELOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL.....	40
QUADRO 10 - RECEITA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, PARA 2014 - ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO	43
QUADRO 11 - EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ENTRE 2013 E 2014	44
QUADRO 12 - DESPESAS DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL PARA 2014 - ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO	45

SIGLAS E ABREVIATURAS

CET – Curso de Especialização Tecnológica

Cfr. – Confrontar

CNU – Campeonato Nacional Universitário

Ed. – Edifício

ESAD.CR – Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha

ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

ESSLei – Escola Superior de Saúde de Leiria

ESTM – Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

FADU – Federação Académica do Desporto Universitário

FASE® – Fundo de Apoio Social aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria

FF – Fonte de Financiamento

FOR.CET – Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica

G-Tal – Grupo de Teatro Académico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria

INDEA – Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados

IPLeia – Instituto Politécnico de Leiria

JC – Jornada Concentrada

MaPCI – Manual de Procedimentos e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social

n.º – Número

n.ºs – Números

OE – Orçamento do Estado

OF – Orçamento de Funcionamento

PAL – Pista ao Ar Livre

PC – Pista Coberta

RG – Receitas Gerais

RJIES – Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior

RP – Receitas Próprias

SAPE – Serviço de Apoio ao Estudante

SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública

TA – Torneio de Apuramento

UED – Unidade de Ensino a Distância

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. Disposições gerais

O Plano de Atividades dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) constitui um instrumento essencial na gestão destes Serviços de Ação Social.

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96¹, o presente documento discrimina os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar durante o ano de 2014.

Dando cumprimento ao esquema tipo, constante no Decreto-Lei acima referido, e sem prejuízo da exceção prevista no n.º 2 do artigo 2.º do citado diploma, a estrutura do presente Plano é a seguinte:

Capítulo I – Nota Introdutória: contempla uma breve caracterização do ambiente interno e externo em que se inserem os Serviços de Ação Social, pela identificação dos destinatários a que a atividade destes Serviços se destina, pelo elenco de serviços fornecidos ou que se pretende vir a fornecer e pela explicitação do processo de elaboração do Plano e respetiva divulgação.

Capítulo II – Objetivos e Estratégias: neste ponto encontram-se as orientações gerais de curto prazo, a nível macroeconómico, e os objetivos (estratégicos e operacionais), que permitem identificar as atividades que os Serviços de Ação Social pretendem desenvolver em 2014.

Capítulo III – Atividades Previstas e Recursos: neste Capítulo serão elencados os projetos ou atividades desenvolvidos por cada Setor dos Serviços de Ação Social e pela definição dos recursos (humanos, materiais e financeiros).

¹ Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 225, de 27 de setembro.

Em suma, o presente Plano de Atividades resulta de um conjunto de ações que se pretende sejam implementadas ao longo do ano de 2014, promovendo, acima de tudo, o bem-estar, o sucesso académico e a formação integral dos estudantes do IPLeiria.

I.2. Breve caracterização do ambiente interno e externo

Neste ponto será feita uma breve caracterização do ambiente interno e externo em que se inserem os Serviços de Ação Social.

I.2.1. Ambiente interno

I.2.1.1. Apresentação dos Serviços de Ação Social

A ação social no IPLeiria desenvolve-se através dos seus Serviços de Ação Social, unidade funcional dotada de autonomia administrativa e financeira.

Os Serviços de Ação Social têm por finalidade a execução da política de ação social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios sociais diretos e indiretos (n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento dos Serviços de Ação Social² e artigo 20.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior – RJIES³).

De acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º do RJIES, são apoios sociais diretos, as bolsas de estudo e os auxílios de emergência; são apoios sociais indiretos, nomeadamente, a alimentação, o alojamento, os serviços de saúde e as atividades culturais e desportivas. No âmbito dos apoios sociais indiretos são ainda atribuídos apoios a tunas, grupos de teatro, produções de espetáculos culturais, atividades de integração, atividades das Associações de Estudantes, representação de estudantes do

² Aprovado pelo Despacho n.º 3 567/99, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 43, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26 873/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 248, de 28 de dezembro, que se mantem em vigor até à aprovação do novo Regulamento, elaborado nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho, e da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em tudo o que não contrarie as referidas disposições legais.

³ Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro.

IPLeiria e atividades de formação para a cidadania. São igualmente concedidos apoios especiais a estudantes com necessidades educativas especiais.

Esta Unidade Funcional do IPLeiria desenvolve a sua atividade de acordo com os princípios da política de ação social no ensino superior, definida pelo Decreto-Lei n.º 129/93⁴ e pelo seu Regulamento.

De acordo com o consagrado no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto⁵, a ação social garante que nenhum estudante será excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira.

I.2.1.2. Estrutura organizacional

Nos termos do artigo 78.º do RJIES, os Institutos Politécnicos são geridos pelo Conselho Geral, pelo Presidente e pelo Conselho de Gestão. Prevê-se ainda a possibilidade de existirem outros órgãos, desde que de natureza consultiva.

No que respeita ao governo e gestão das unidades orgânicas dotadas de órgãos próprios e de autonomia de gestão, é obrigatória a existência de um órgão uninominal, de natureza executiva, como um diretor ou presidente da unidade, de acordo com a alínea a) do artigo 97.º do RJIES. Prevê o mesmo artigo, a possibilidade de existência de um órgão colegial representativo.

No caso dos Serviços de Ação Social, sedeados no Edifício Sede do IPLeiria, em Leiria, estes são administrados pelo Administrador para a Ação Social. Para além do Administrador, também o Conselho de Ação Social é órgão destes Serviços.

Relativamente à sua estrutura organizacional, esta encontra-se definida no Capítulo II do seu Regulamento.

Os Serviços de Ação Social estruturam-se, assim, em duas divisões: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros e Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

⁴ Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 94, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 214, de 16 de setembro, pela Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 204/2009, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 168, de 31 de agosto.

⁵ Alterada pela Lei 49/2005, publicada na I série - A do Diário da República, n.º 166, de 30 de agosto.

A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros, nos termos do artigo 14.º, n.º 1 do Regulamento dos Serviços de Ação Social, exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos Serviços de Ação Social.

A Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante, prevista no artigo 18.º e seguintes do Regulamento Orgânico, engloba todos os serviços que prestam apoio direto e indireto ao estudante, através dos vários Setores que dele fazem parte e cujas valências se explicitam de seguida.

O Setor de Prevenção Social e Procuradoria tem como escopo fazer o acompanhamento dos estudantes que ingressam pela primeira vez no ensino superior, de modo a garantir a sua integração na vida académica, acolher os estudantes estrangeiros e os que se encontram em mobilidade e, bem assim, atribuir benefícios sociais e outros apoios que se revelem essenciais para fazer face a necessidades específicas dos estudantes.

O Setor de Apoio Financeiro tem por finalidade conceder bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos. A concessão de bolsas de estudo encontra-se regulamentada pela Secretaria de Estado do Ensino Superior. Estes Serviços têm ainda competência para atribuir subsídios extraordinários aos estudantes, cuja situação socioeconómica se altere ao longo do ano letivo.

O Setor de Alojamento tem a seu cargo o alojamento dos estudantes deslocados. Estes Serviços têm em funcionamento oito Residências de Estudantes: quatro em Leiria, duas em Caldas da Rainha e duas em Peniche, com capacidade para alojar, no total, 740 estudantes. As Residências regem-se por um regulamento interno⁶, do qual constam, designadamente, as condições de ingresso, bem como normas de disciplina interna e de participação dos estudantes na gestão, conservação e limpeza da própria Residência de Estudantes. Nestes espaços, com localização privilegiada, os Serviços de Ação

⁶ Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes (Despacho n.º 11 640/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 172, de 06 de setembro).

Social proporcionam à comunidade académica alojamento em ótimas condições, sob o ponto de vista das infraestruturas, com uma excelente relação preço/qualidade.

O Setor de Alimentar tem como missão garantir a todos os estudantes do IPLeiria o fornecimento de refeições em conformidade com os requisitos de higiene e segurança alimentar, variedade e equilíbrio nutricional. Estas refeições são fornecidas a preços favoráveis. Para este efeito, os Serviços de Ação Social dispõem de cinco refeitórios, dois restaurantes, um *snack-bar* e oito bares.

O Setor de Atividades Desportivas e Culturais visa promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto no IPLeiria. Os estudantes podem praticar um conjunto de modalidades, tais como andebol, atletismo, basquetebol, *bodyboard*, futebol 11, futsal, natação, orientação, *surf*, *taekwondo*, ténis, entre outras. Ao nível das atividades culturais, são concedidos apoios diversos às Associações de Estudantes, tunas, grupos de teatro e outros grupos de estudantes. Para apoiar estas atividades, os Serviços de Ação Social dispõem de dois autocarros com capacidade para 27 passageiros, cada.

O Setor de Saúde tem por finalidade proporciona as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde. Nos Serviços Médicos do IPLeiria é disponibilizado, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico, prevenção e acompanhamento psicopedagógico, mediante as especialidades de: Clínica Geral, Ginecologia/Planeamento Familiar, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho e Oftalmologia.

Encontram-se igualmente sob a alçada dos Serviços de Ação Social alguns espaços reservados ao serviço de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar. Este serviço permite aos estudantes adquirirem, a preços favoráveis, artigos de papelaria, bem como material escolar e didático.

I.2.1.3. Legislação e regulamentação interna

Ao nível de regulamentação interna, será de considerar a regulamentação (interna) dos Serviços de Ação Social e do Instituto Politécnico de Leiria, à data de 31 de dezembro de 2013, que se elenca de seguida.

Relativamente à legislação aplicável às restantes Unidades Orgânicas e Funcionais do IPLeiria, esta encontra-se listada no Anexo I ao presente Plano de Atividades.

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

- **Código de Boas Práticas do Setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social do IPLeiria** – aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008.
- **Manual de Procedimento e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria** – aprovado a 30 de dezembro de 2008.
- **Normas para a Atribuição do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Instituto Politécnico de Leiria (FASE)** – Despacho n.º 7 569/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 106, de 31 de maio.
- **Normas de Funcionamento d’A Companhia dos Livros dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria** – aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 23 de março de 2012.
- **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior** – Despacho n.º 8 442-A/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 120, de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1 051/2014, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 157, de 14 de agosto e alterado pelo Despacho n.º 627/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 9, de 14 de janeiro.
- **Regulamento de funcionamento das Residências de Estudantes** – aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 26 de junho de 1997, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008 e alterado pelo Despacho n.º 11 640/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 172, de 06 de setembro.
- **Regulamento de Utilização dos Serviços Médicos do Instituto Politécnico de Leiria** – aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 19 de dezembro de 2005, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 29 de novembro de 2007 e 23 de março de 2012.
- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria** – Despacho n.º 3 567/99, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 43, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 2 6873/2005, publicado na 2.ª

série do Diário da República, n.º 248, de 28 de dezembro, que se mantem em vigor até à aprovação do novo Regulamento, elaborado nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho, e da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em tudo o que não contrarie as referidas disposições legais.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

- **Deliberação relativa à Implementação do Processo de Bolonha** – aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral, de 23 de fevereiro de 2006.
- **Estatutos do IPLeia** – homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho, retificados pela Retificação n.º 1 826/2008, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 156, de 13 de agosto.
- **Política Institucional de *Open Access* – Regras de Funcionamento** – Despacho n.º 26/2011, de 21 de fevereiro.
- **Princípios reguladores do processo de concessão de equivalência** – Regulamento n.º 47/2003, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 229, de 3 de outubro.
- **Regras de afiliação do IPLeia** – Despacho n.º 134/2010, de 30 de agosto.
- **Regulamento da Propriedade Intelectual do Instituto Politécnico de Leiria** – Despacho n.º 16 088/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 244, de 18 de dezembro.
- **Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPLeia dos maiores de 23 Anos** – Regulamento n.º 22/2006, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 73, de 15 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10 434/2006, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 90, de 10 de maio, pela Deliberação n.º 170/2007, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 25, de 5 de fevereiro, pela Deliberação n.º 1 518/2007, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 72, de 11 de abril, pelo Despacho n.º 10 106/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 73, de 15 de abril, pelo Despacho n.º 2 999/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 31, de 15 de fevereiro e republicado pelo Despacho n.º 4 072/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 45, de 5 de março.
- **Regulamento de aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos cursos do IPLeia** – Regulamento n.º 16/2006, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 58, de 22 de março.

- **Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPLeiria** – Regulamento n.º 39/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 97, de 19 de maio, alterado pelo Despacho n.º 3 163/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 16, de 23 de janeiro, pelo Despacho n.º 238/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 3, de 5 de janeiro e pelo Despacho n.º 13 700/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 196, de 12 de outubro.
- **Regulamento referente aos elementos que devem constar obrigatoriamente dos diplomas (certidões do registo) e das cartas de curso no IPLeiria** – Regulamento n.º 275/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 127, de 3 de julho.
- **Tabela de emolumentos a praticar no IPLeiria e nas Escolas integradas** – Aviso n.º 10 330/2003, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 229, de 3 do outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso (extrato) n.º 13 598/2006, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 244, de 21 de dezembro, pelo Aviso n.º 13 765/2007, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 146, de 31 de julho, pelo Aviso n.º 21 240/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 150, de 5 de agosto, pelo n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 23 771/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 182, de 19 de setembro e pelo Aviso (extrato) n.º 19 566/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 193, de 4 de outubro.
- **Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPLeiria dos maiores de 23 Anos** – Aviso n.º 2 264/2007, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 28, de 8 de fevereiro.

I.2.2. Ambiente externo

A atual conjuntura económico-financeira em que o País se encontra, com o aumento de desemprego e a diminuição do poder de compra da população, tem vindo a exigir esforços redobrados na manutenção da ação social, através da utilização dos recursos de forma bastante racional, sem pôr em causa o rigor e os padrões de qualidade pelos quais estes Serviços de Ação Social sempre se pautaram.

Adite-se ainda as medidas que resultam do Memorando de Entendimento acordado entre o Governo português e os representantes da “Troika” (composta pelos presidentes do Banco Central Europeu, Fundo Monetário Internacional e Comissão Europeia), que

visam a redução da despesa e, conseqüentemente, o decréscimo do investimento no ensino superior com o escopo de se alcançar a estabilidade financeira.

Contudo, não obstante esta conjuntura, os Serviços de Ação Social têm vindo a reajustar as políticas de ação social implementadas com o intuito de apoiar, de forma eficiente e eficaz, os estudantes que se encontram a frequentar as suas Escolas, concedendo-lhes boas condições de estudo. Este reajustamento tem em linha de conta a manutenção da valorização pessoal e profissional dos estudantes e, conseqüentemente, o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

Face ao exposto, constata-se que estes Serviços têm revelado uma notável capacidade de adaptação e de busca de soluções para ultrapassar os obstáculos que vão encontrando. Para tal, contribui uma rigorosa e eficaz gestão dos recursos disponíveis e uma procura constante de captação de Receitas Próprias.

Nesta medida, têm estes Serviços procurado reajustar e diversificar os apoios, para evitar o abandono escolar e assegurar as condições de bem-estar, essenciais para o sucesso académico. Refira-se, a título de exemplo, o Fundo de Apoio Social aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria – FASE[®], criado, em 2012, para acorrer a situações em que os convencionais apoios sociais não conseguem dar resposta.

I.3. Identificação dos principais clientes/destinatários

O Decreto-Lei n.º 129/93⁷, refere, no n.º 1 do artigo 3.º que *beneficiam do sistema de apoios diretos da ação social no ensino superior e do regime de apoios específicos para estudantes portadores de deficiência, nas condições definidas pela lei, os estudantes matriculados e inscritos em instituições de ensino superior portuguesas que sejam:*

- a) *Cidadãos nacionais;*

⁷ Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 94, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 214, de 16 de setembro, pela Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 204/2009, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 168, de 31 de agosto.

- b) *Cidadãos nacionais de Estados membros da União Europeia com direito de residência permanente em Portugal e seus familiares, nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;*
- c) *Cidadãos nacionais de países terceiros;*
 - i. *Titulares de autorização de residência permanente, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;*
 - ii. *Beneficiários do estatuto de residente de longa duração nos termos do artigo 125.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;*
 - iii. *Provenientes de Estados com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação prevendo a aplicação de tais benefícios;*
 - iv. *Provenientes de Estados cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses;*
- d) *Apátridas;*
- e) *Beneficiários do estatuto de refugiado político*

Em conformidade com o n.º 2 do supra referido artigo, *beneficiam do sistema de apoios indiretos da ação social no ensino superior a que se referem as alíneas c) a g) do n.º 2 do artigo 4.º, nas condições definidas pela lei, todos os estudantes matriculados e inscritos em instituições de ensino superior portuguesas.*

Assim sendo, estes Serviços prestam apoio a todos os estudantes do IPLeia. Para tal mantêm um relacionamento institucional constante e permanente com as Associações de Estudantes, a Direção das diversas Escolas e demais Unidades e Serviços do IPLeia.

I.4. Tipificação dos serviços fornecidos e novos serviços a fornecer

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento dos Serviços de Ação Social, no âmbito das suas atribuições, compete aos Serviços de Ação Social, designadamente:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou*

- outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as ações que se julguem aconselháveis;*
- c. Conceder auxílios de emergência, apoio excecional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objetivos da ação social no ensino superior;*
 - d. Promover a criação, manutenção e funcionamento das Residências, refeitórios, bares e snack-bares das Unidades Orgânicas do Instituto;*
 - e. Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos Serviços de Ação Social;*
 - f. Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
 - g. Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
 - h. Apoiar as atividades desportivas e culturais.*

I.5. Processo de elaboração do Plano e respetiva divulgação

O presente documento de gestão foi elaborado pelo Secretariado da Administração, sob coordenação do Administrador dos Serviços de Ação Social, Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.

Concluída a sua elaboração e aprovação, o presente Plano de Atividades será divulgado por todos os trabalhadores do serviço ou organismo e disponibilizado a todos os potenciais interessados (*cfr.* artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro). Mais, será ainda publicitado no sítio da internet do IPLeia.

II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

II.1. Objetivos para 2014

Nesta segunda parte do Plano de Atividades são apresentadas as orientações gerais de curto prazo, a nível macroeconómico, e os objetivos (estratégicos e operacionais), de forma a identificar as atividades que os Serviços de Ação Social pretendem desenvolver em 2014.

II.1.1. Orientações gerais de curto prazo a nível macroeconómico

Os Serviços de Ação Social constituem-se como um instrumento de execução da política de ação social no ensino superior, cujos princípios gerais são definidos pelo Ministério da Educação e Ciência. Nesta medida, são superiormente definidas orientações relativas à atribuição de benefícios sociais aos estudantes do ensino superior. Compete, no entanto, aos Serviços de Ação Social de cada Instituição de ensino promover a análise das candidaturas a bolsa de estudo e a alojamento, submetidas pelos estudantes, dando cumprimento à legislação em vigor.

II.1.2. Objetivos Estratégicos

Para o ano de 2014, os Serviços de Ação Social do IPLeiria definiram os seguintes objetivos estratégicos:

- a) Reforçar a qualidade dos serviços prestados, nomeadamente daqueles que promovam o bem-estar, sucesso escolar e a formação integral dos estudantes;
- b) Simplificar e normalizar procedimentos, visando uma gestão pela qualidade;
- c) Fomentar a convivência entre a comunidade académica do IPLeiria;
- d) Promover a imagem dos Serviços de Ação Social, contribuindo para aumentar a capacidade da Instituição para captar estudantes.

II.1.3. Objetivos Operacionais

Para se concretizarem os objetivos estratégicos referidos no ponto anterior, foram definidos, designadamente, os seguintes objetivos operacionais e respetivos indicadores de desempenho:

- **Melhorar o sistema de controlo interno.**

Para tal, prevê-se rever o MaPCI – Manual de Procedimentos e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social, bem como o Código de Boas Práticas do Setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social.

- **Utilizar recursos inovadores de apoio à Gestão.**

Com este objetivo pretende-se aperfeiçoar o sistema de contabilidade por centros de custos.

- **Estimular a convivência entre a comunidade académica do IPLeiria.**

Para a concretização deste objetivo, propõem-se os Serviços, a promover a participação de estudantes de todas as Escolas do IPLeiria em atividades culturais ou desportivas conjuntas e a participação da comunidade académica em atividades que visem, nomeadamente, apoiar causas sociais.

- **Agilizar o processo de candidatura aos benefícios sociais.**

Pretende-se com este objetivo melhorar, de forma significativa, todo o processo de candidatura, de modo a que todos os estudantes bolseiros possam receber a sua bolsa de estudo o mais cedo possível.

- **Estimular a adoção de hábitos saudáveis.**

Através de ações que promovam uma alimentação saudável através de ações diversificadas, nomeadamente mediante a promoção de uma alimentação saudável, prática desportiva, entre outras.

- **Contribuir para o reforço de competências dos Recursos Humanos.**

Neste âmbito prevê-se ministrar formação profissional aos colaboradores dos Serviços de Ação Social.

III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

Na terceira Parte do Plano de Atividades são retratados os principais projetos e atividades desenvolvidos por cada Setor dos Serviços de Ação Social. São igualmente indicados os Recursos Humanos, materiais e financeiros, associados.

III.1. Setor de Prevenção Social e Procuradoria

Os Serviços de Ação Social têm como missão promover a igualdade de oportunidades e proporcionar aos estudantes as melhores condições de frequência no ensino superior que facilitem a integração e a vivência social e académica.

Compete a estes Serviços garantir que nenhum estudante abandone os seus estudos por carência económica ou financeira ou por desconhecer que pode ter acesso aos apoios diretos e indiretos previstos na legislação em vigor.

Neste sentido, os Serviços de Ação Social concedem apoios financeiros aos estudantes que manifestem dificuldades económicas, em conformidade com o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, apoio a estudantes com necessidades educativas especiais.

Estes Serviços acompanham os estudantes e procuram identificar situações de risco, para as quais se analisam e encontram, em conjunto com os mesmos, respostas adequadas que facilitem a integração e o sucesso escolar.

Numa primeira instância, os Serviços de Ação Social direcionam a sua atividade para os estudantes do 1.º ano, alojados nas Residências de Estudantes, sendo que o acompanhamento é garantido a todos. Este apoio pode ser promovido diretamente nos serviços em Leiria, Caldas da Rainha e Peniche ou ser encaminhado pelo pessoal docente e não docente do Instituto Politécnico de Leiria, pelas Associações de Estudantes, colegas, entre outros.

O Fundo de Apoio Social aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria (FASE[®]) é uma medida de apoio social essencial para muitos dos estudantes que se encontram numa situação de carência económica grave, pelo que, em 2014, será dada continuidade ao trabalho desenvolvido por esta Instituição neste âmbito.

Este mecanismo surge no seguimento da necessidade sentida pelo Instituto Politécnico de Leiria de dispor de meios para dar resposta a situações graves em que os convencionais apoios sociais não se podem aplicar ou são insuficientes e, tal como refere o preâmbulo do Regulamento deste Fundo de Apoio Social aos Estudantes, propõe-se, através daquele mecanismo, *apoiar financeiramente os estudantes que comprovadamente se encontram em dificuldades financeiras para fazer face aos custos com a sua educação e a sua subsistência e contribuir para o seu desenvolvimento integral*. Deste modo, além de *reduzir as situações de abandono escolar, este formato de apoio contribuirá, de forma significativa, para promover o sucesso académico e assegurar melhores condições de empregabilidade e competência profissional*.

O FASE[®] tem por base 1% do valor das propinas do 1.º e 2.º ciclo e dos Cursos de Especialização Tecnológica – CET e vem dar continuidade à bolsa de estudantes colaboradores, em vigor, com sucesso, desde 2005, nos Serviços de Ação Social.

Ao abrigo deste programa, os estudantes colaboram na área administrativa, alimentar, alojamento e no apoio a eventos, recebendo, como contrapartida, o auxílio considerado mais adequado às suas necessidades: em numerário e/ou espécie (alojamento, senhas de refeição ou transporte).

III.2. Setor de Apoio Financeiro

Determina o n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento dos Serviços de Ação Social que compete ao Setor de Apoio Financeiro:

- a) *Organizar os processos de candidatura e propor ao Conselho Administrativo os benefícios sociais a conceder;*
- b) *Solicitar ao Setor de Prevenção Social e Procuradoria, após despacho de concordância do administrador dos Serviços de Ação Social, a realização dos inquéritos que se mostrem indispensáveis para a avaliação das condições socioeconómicas dos estudantes, quando necessárias para a apreciação dos pedidos de bolsas de estudo ou de quaisquer outros apoios solicitados pelos estudantes;*
- c) *Enviar aos serviços competentes os elementos necessários ao pagamento dos apoios financeiros;*
- d) *Organizar e enviar aos serviços competentes os elementos necessários à elaboração dos orçamentos e relatórios anuais dos Serviços de Ação Social;*
- e) *Recolher e facultar ao Conselho de Ação Social os dados estatísticos específicos.*

As alterações introduzidas ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e a otimização da aplicação informática de candidaturas a bolsa de estudo (BeOn) e de gestão de candidaturas (SICABE4) permitiram simplificar e agilizar o processo de atribuição de bolsas de estudo.

Pretende-se, em 2014, melhorar o tempo médio de resposta que, em 2013, se fixou nos 40 dias, embora por vezes as causas sejam extrínsecas aos Serviços de Ação Social.

Estes Serviços estão igualmente empenhados em melhorar a comunicação com os estudantes e a reforçar a divulgação da informação sobre os apoios sociais diretos e indiretos, para garantir que nenhum estudante deixe deles beneficiar por desconhecimento da possibilidade de apresentação de candidatura a bolsa de estudo e ou alojamento.

Para o efeito, os Serviços de Ação Social planeiam reforçar, designadamente as seguintes ações: afixação de avisos e cartazes, envio de *e-mails* e *SMS* à comunidade académica, através do *site* do IPLeia e dos Serviços de Ação Social, atualização

sistemática da página do *Facebook* destes Serviços e, ainda, reforçar a comunicação que é efetuada de forma pessoal quando os estudantes se deslocam a um dos balcões de atendimento dos Serviços de Ação Social.

Importa realçar que, numa ação conjunta com outros Serviços do IPLeiria, e em articulação com as Escolas Superiores, é efetuada a apresentação dos Serviços de Ação Social aos estudantes que ingressam, pela primeira vez, no Instituto.

O Setor de Apoio Financeiro irá promover também outras ações consideradas adequadas para melhorar a qualidade dos serviços prestados, designadamente:

- Realizar ações de controlo interno para verificação do cumprimento do disposto no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;
- Realizar reuniões, com regularidade, com todos os elementos da equipa responsável pela análise das candidaturas para uniformização de procedimentos, formação e discussão de casos;
- Agilizar a divulgação dos resultados das candidaturas;
- Melhorar o sistema de comunicação com a Direção de Serviços Académicos no que respeita à partilha de informação necessária no âmbito das candidaturas a bolsas de estudo;
- Manter atualizada a informação na página *web* relativa às bolsas de estudo, em www.ipleiria.pt;
- Melhorar a comunicação com os estudantes para uma maior eficácia e celeridade nas respostas ao nível da ação social;
- Aumentar o número de entrevistas a estudantes que se candidatem pela primeira vez a bolsa de estudo;
- Realizar visitas domiciliárias e efetuar outras diligências complementares consideradas pertinentes para fundamentar as candidaturas a bolsa de estudo ou a pedidos de auxílios de emergência;
- Apoiar estudantes com necessidades educativas especiais através da concessão de bolsa de estudo e de produtos de apoio indispensáveis ao desenvolvimento da atividade escolar;
- Atribuir aos estudantes auxílios de emergência, de natureza excecional, face a situações económicas especialmente graves que ocorram durante o ano letivo e

que não sejam enquadráveis no âmbito do processo normal de atribuição de bolsas de estudo;

- Apresentar semanalmente o relatório sobre a gestão das candidaturas a bolsa de estudo.

III.3. Setor de Alojamento

Os Serviços de Ação Social têm em funcionamento oito Residências de Estudantes – quatro em Leiria, duas em Caldas da Rainha e duas em Peniche. Em Leiria, dispõem ainda da Pousadinha José Saramago, destinada a alojamento casual de convidados do IPLeiria ou de outros que pretendam recorrer àquela infraestrutura.

Os Serviços de Ação Social têm capacidade para alojar, no total, 740 estudantes em quartos duplos e individuais. Existem, ainda, quartos preparados para acolher estudantes com necessidades educativas especiais.

A localização das Residências de Estudantes é privilegiada, situando-se nas imediações das Escolas ou em zonas servidas por transportes públicos.

No sentido de facilitar a integração dos estudantes, os Serviços de Ação Social pretendem promover, através do Setor de Alojamento, as seguintes ações:

- Divulgar informação sobre o funcionamento das Residências junto dos estudantes admitidos pela primeira vez;
- Organizar uma equipa de voluntários para constituir uma Comissão de Boas-Vindas para apoiar a inserção dos estudantes do 1.º ano;
- Promover relações interculturais;
- Dinamizar atividades em parceria com as Comissões de Residentes das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do IPLeiria;
- Promover, com o apoio da Comissão de Residentes e dos Delegados de Ala ou piso, ações de sensibilização dos residentes quanto à necessidade de haver respeito mútuo, responsabilidade e tolerância, apelando aos valores de cidadania, essenciais para uma vivência saudável.

Este Setor propõe-se alcançar, em 2014, os seguintes objetivos:

- Reforçar a divulgação das unidades de alojamento;
- Assegurar o processo de candidatura anual ao alojamento e otimizar as aplicações informáticas SASCand e SASadmin;
- Melhorar a gestão e a qualidade do serviço prestado nas Residências para captar estudantes deslocados e elevar a taxa de ocupação das Residências;
- Controlar o custo real por cama;

- Proceder a intervenções de manutenção e conservação dos edifícios;
- Reforçar a informação sobre a boa utilização do equipamento de uso coletivo;
- Reforçar os esforços para que as Comissões de Residentes participem de forma mais ativa na gestão das Residências, no sentido de se promoverem ações de interesse social e comunitário, assim como iniciativas culturais e desportivas, que contribuam para o convívio entre residentes, facilitando a integração e o sucesso escolar;
- Realizar inquéritos de avaliação de satisfação relativamente à qualidade dos serviços de alojamento nas Residências de Estudantes.

III.4. Setor de Alimentação

O Setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social assegura o fornecimento de refeições e serviço de bar nos 4 *Campus* e Edifício Sede do Instituto Politécnico de Leiria.

Coordenadas a partir dos Serviços Centrais, sites em Leiria, estão disponíveis Unidades Alimentares junto a todas as Escolas do Instituto. No total, os Serviços de Ação Social gerem, de forma direta, 5 cantinas, 2 restaurantes, 1 *snack-bar* e 8 bares.

Quadro 1 - Unidades Alimentares: Localização

Campus 1	Cantina 1	Campus 3	Cantina 4
	Bar		Bar
	Restaurante	Campus 4	Cantina 5
Campus 2	Cantina 2		Bar
	Bar	Ed. Sede	Bar
	<i>Snack-bar</i>		
	Cantina 3		
	Bar		
	Restaurante		
	Bar 2		
Bar, sito na ESSLei			

Fonte: Setor de Alimentação.

As Unidades Alimentares funcionam, em regra, de segunda a sexta-feira, entre as 07h30 e as 22h00, à exceção da Cantina 1, sita no *Campus 1*, que se encontra aberta de segunda a sábado, inclusive, no período de almoço e jantar, conforme informação que se segue.

Quadro 2 - Horário de funcionamento das Unidades Alimentares

Campus 1	Cantina 1	12h00 - 14h30 (almoço)* 19h00 - 21h00 (jantar)**	Campus 3	Cantina 4	12h30 - 14h30 (almoço) 18h45 - 20h00 (jantar)
	Bar	08h00 - 22h00***		Bar	08h00 - 21h00
	Restaurante	12h00 - 14h00	Campus 4	Cantina 5	12h00 - 14h00 (almoço) 19h00 - 20h30 (jantar)
	Cantina 2	12h00 - 14h30 (almoço) 19h00 - 21h00 (jantar)		Bar	08h30 - 21h00
Bar	08h30 - 22h00	Ed. Sede		Bar	08h30 - 09h00 12h30 - 14h00 16h00 - 18h00
Snack-bar	12h00 - 14h00 (almoço) 19h00 - 21h30 (jantar)				
Cantina 3	12h00 - 14h30 (almoço)				
Bar	09h00 - 15h00				
Restaurante	12h00 - 14h30				
Bar 2	07h45 - 22h30****				
Campus 2	Bar, sito na ESSLei	08h30 - 21h00			

* Sábado: 12h00 - 13h30

** Sábado: 19h30 - 20h30

*** Sábado: 09h00 - 10h30

**** Sábado: 08h30 - 12h00

Nota: Todas as Unidades Alimentares encontram-se encerradas ao domingo.

Fonte: Setor de Alimentação.

Os Serviços de Ação Social servem, nas suas cantinas, a preços sociais, refeições destinadas aos estudantes.

Quadro 3 - Refeições servidas no ano letivo de 2012/2013

Cantina	N.º de Refeições Servidas
Cantina 1	50 580
Cantina 2	120 734
Cantina 3	33 388
Cantina 4	33 474
Cantina 5	33 654
Total	271 830

Fonte: Setor de Alimentação.

Nos bares são disponibilizadas refeições rápidas, compostas por sopa, sandes variadas, salgados, fruta, entre outros.

Face à conjuntura económica atual e ao crescente número de estudantes carenciados, os Serviços de Ação Social passaram a disponibilizar nos seus bares, desde 1 de setembro de 2011, menus sociais de composição variada e preço reduzido, conforme informação constante da tabela que se segue.

Quadro 4 - Menus bares

Menu	Composição	Preço
Menu 1	1 copo de leite + 1 pão com manteiga	0,90 €
Menu 2	1 galão / 1 meia de leite / 1 leite pacote + 1 pão com manteiga	1,05 €
Menu 3	1 galão / 1 meia de leite / 1 leite pacote + 1 sande de fiambre / 1 sande de queijo	1,25 €
Menu 4	1 iogurte líquido + 1 sande de fiambre / 1 sande de queijo	1,40 €
Menu 5	1 sumo natural + 1 pão com manteiga + 1 maçã embalada	1,70 €

Fonte: Setor de Alimentação.

As ementas das cantinas dos Serviços de Ação Social caracterizam-se pela sua variedade e equilíbrio nutricional, não existindo, como prato base, por exemplo, salgados (rissóis, croquetes, entre outros). Além disso, o número de fritos é reduzido (máximo 2 vezes por semana) e todas as refeições são acompanhadas de *buffet* de saladas variadas que estão disponíveis durante todo o período de refeição. Estão igualmente disponíveis garrafas de água de 1,5 litros.

Aos utilizadores das Unidades Alimentares que manifestem ser portadores de qualquer tipo de sensibilidade alimentar é prestado um serviço personalizado de acordo com as suas necessidades individuais.

Para além do fornecimento de refeições “sociais” nas cantinas, do serviço de restaurante e de *snack* e da exploração dos diversos serviços de cafetaria, o Setor de Alimentação presta, a pedido de elementos da comunidade académica do IPLeia, serviços de *catering*, nomeadamente *coffee-breaks*, portos de honra, lanches, entre outros. Esta prestação de serviços visa permitir à comunidade académica usufruir de um serviço específico, adaptado a diferentes situações e a um preço reduzido.

Dando seguimento à política de controlo de custos e redução de desperdícios que tem vindo a ser implementada, o Setor de Alimentação mantém o objetivo de redução do número de descartáveis utilizados nas cantinas dos Serviços de Ação Social.

Encontra-se, também, em análise, a aquisição de uma aplicação informática que viabilize a compra de senhas e reserva de refeições *on-line*, de modo a facilitar aos estudantes estas mesmas tarefas e reduzir a efetiva circulação de dinheiro, em espécie, junto das caixas destes serviços.

Este Setor aposta igualmente em ações de controlo interno sobre a aplicação do Código de Boas Práticas do Setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social do IPLeia, a fim de averiguar a correta aplicação dos procedimentos.

Pretende-se ainda melhorar o processo administrativo dos registos inerentes ao plano de análise de perigos e pontos críticos de controlo (*Hazard Analysis and Critical Control Point*), com vista a proporcionar uma evidência documentada de controlo de processo, promovendo assim a revisão e verificação do sistema.

É igualmente objetivo deste Setor, para 2014, promover a uniformização e melhoria do processo administrativo de recolha de receita nas Unidades Alimentares.

Finalmente, importa referir que se encontram em processo de execução as medidas para melhorar a gestão de *stocks*.

III.4.1. Recursos Humanos

É prática, no Setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social, ministrar-se formação em contexto de trabalho, cabendo à responsável do Setor acompanhar, orientar e formar as equipas afetas a cada Unidade Alimentar. Para 2014, prevê-se um novo pacote de formação, direcionado aos colaboradores da área alimentar.

Tendo em conta as especificidades do serviço, que se caracteriza por acentuados fluxos de trabalho em determinados horários (almoço e jantar), temos vindo a contar com a colaboração de estudantes ao abrigo do FASE®.

Ainda na mesma linha do ano transato, o Setor de Alimentação prevê receber estagiários das Escolas do IPLeiria, possibilitando a esses estudantes um contato com a multifacetada realidade profissional da restauração coletiva em ambiente de gestão direta no ensino superior.

III.4.2. Comissão de Utilizadores das Unidades Alimentares

Procurando envolver a comunidade académica nas atividades do Setor de Alimentação, e de modo a monitorizar o grau de satisfação dos seus utilizadores, os Serviços de Ação Social pretendem desenvolver atividades articuladamente com as Comissões de Utilizadores das Unidades Alimentares, nomeadamente através da análise e implementação de propostas de melhoria, a realização de reuniões periódicas para

avaliação do serviço prestado, bem como a aplicação de questionários para avaliação do grau de satisfação dos utilizadores das Unidades Alimentares.

III.5. Setor das Atividades Desportivas e Culturais

III.5.1. Desporto

A aposta forte e continuada do IPLeiria na área do desporto passa pela criação de uma estrutura funcional, tendo em conta a realidade da Instituição, reforçada pela contratação de técnicos devidamente qualificados para orientação das equipas.

Atendendo a que o IPLeiria integra Escolas localizadas em 3 cidades diferentes, a sua forma de intervenção será, conseqüentemente, distinta de cidade para cidade.

O Setor do Desporto encontra-se organizado em duas vertentes: a de lazer e a de competição. Ao nível de competição, as equipas do IPLeiria participam nos Campeonatos Nacionais Universitários, organizados pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).

Para o ano letivo de 2013/2014 está previsto o programa, na vertente competitiva, que se encontra no quadro que se segue.

Quadro 5 - Programa desportivo na vertente competitiva para o ano letivo de 2013/2014

Modalidade	Prova	Local	Mês
Andebol Feminino	I TA	Covilhã	Novembro
	II TA	Guimarães	Março
Andebol Masculino	I TA	Covilhã	Novembro
	II TA	Guimarães	Março
Atletismo	PC	Pombal	Março
	PAL	Faro	Maio
	Corta-Mato	A definir	Março
	Estrada	Fundão	Abril
Fases Finais do CNU	[-]	A definir	Abril /maio
Futebol 11	I TA	Faro	Novembro
	II TA	Covilhã	Fevereiro
Futsal Feminino	I TA	Évora	Novembro
	II TA	Vila Real	Março
Futsal Masculino	1.ª JC	Faro	Novembro
	2.ª JC	Vila Real	Dezembro
	3.ª JC	Braga	Fevereiro
	4.ª JC	Coimbra	Março

Fonte: Setor das Atividades Desportivas e Culturais.

Os Serviços de Ação Social têm vindo a apoiar, de forma direta, diversas modalidades desportivas, disponibilizando, para o efeito, apoio técnico. No ano letivo de 2013/2014 esse apoio destina-se às seguintes modalidades: andebol, atletismo, basquetebol, futebol 11 e futsal. Os treinos destas modalidades decorrem com uma periodicidade semanal, nos locais e horários indicados no quadro que se segue.

Quadro 6 - Horários de treino das modalidades do IPLeiria

Modalidade	Hora	Dia	Local
Andebol Feminino	22h00	5.ª feira	Pavilhão da Juvelis
Andebol Masculino			
Atletismo	11h00	4.ª feira	Estádio Municipal de Leiria
Pista e Saltos			
Basquetebol	21h30	2.ª feira	Pavilhão da ESECS
Futebol 11	21h00	4.ª feira	Campo de Futebol da Boavista
Futsal Feminino	19h00	Domingo	Pavilhão Correia Mateus
Futsal Masculino	20h30	Domingo	Pavilhão Correia Mateus

Fonte: Setor das Atividades Desportivas e Culturais.

Prevê-se ainda disponibilizar, à semelhança dos anos anteriores, apoio, nomeadamente às seguintes modalidades: *badminton*, *bodyboard*, *boxe*, *btt*, *canoagem*, *escalada*, *hóquei em patins*, *judo*, *karaté*, *karting*, *kickboxing*, *natação*, *orientação*, *snowboard*, *surf*, *taekwondo*, *ténis* e *ténis de mesa*.

Os Serviços de Ação Social pretendem, igualmente, desenvolver diversas atividades com uma componente mais lúdica e social, designadamente:

- III Caminhada Solidária dos Serviços de Ação Social do IPLeiria;
- 11.ª Cerimónia “Gala do Desporto SAS-IPLeiria”.

Estes Serviços pretendem ainda promover encontros culturais e desportivos para toda a comunidade académica da Instituição.

III.5.2. Cultura

No âmbito da sua missão, os Serviços de Ação Social preveem dar continuidade à sua estratégia de apoio às atividades promovidas pela comunidade estudantil do IPLeiria, nomeadamente: Associações de Estudantes, tunas, grupos de teatro, produção de espetáculos culturais, atividades de integração, representação de estudantes do IPLeiria e atividades de formação para a cidadania. Estes Serviços têm como objetivo

continuar a atender aos pedidos de apoio provenientes das Escolas Superiores e demais Serviços e Unidades do IPLeiria.

Pretende-se, através do G-Tal – Grupo de Teatro Académico de Leiria, proporcionar aos estudantes o acesso a uma atividade que lhes permita desenvolver competências e, ao mesmo tempo, representar a Instituição a nível nacional e internacional.

Os Serviços de Ação Social colocam ainda à disposição da comunidade académica do IPLeiria, no âmbito do apoio às atividades desportivas e culturais, dois autocarros de 27 lugares.

III.6. Setor de Saúde

No âmbito da saúde, os Serviços de Ação Social nada preveem alterar relativamente aos últimos anos. Deste modo, visam continuar a proporcionar aos seus estudantes as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico, mediante as especialidades de Clínica Geral, Ginecologia/Planeamento Familiar, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho e Oftalmologia. Colocam ainda à disposição da comunidade académica do IPLeiria um serviço de urgências e meios auxiliares de diagnóstico.

O espaço onde funciona o Setor de Saúde encontra-se aberto durante a semana (de segunda a sexta-feira) e serve toda a comunidade do Instituto: estudantes, colaboradores docentes e não docentes. Aos estudantes da ESAD.CR, de Caldas da Rainha e, da ESTM, de Peniche, que pretendam inscrever-se em consulta de especialidade, disponível apenas em Leiria, são asseguradas as despesas de deslocação a Leiria (ida e volta), considerando os custos com transporte público.

As consultas têm lugar nos dias e horários indicados no quadro que se segue.

Quadro 7 - Horário das consultas médicas

Especialidade	Dias	Horário
Clínica Geral	2.ª feira	14h30 - 17h00
	5.ª feira	
Ginecologia / Planeamento Familiar	2.ª feira	14h30 - 17h00
Medicina Dentária	4.ª feira	09h00 - 12h00
	5.ª feira	14h00 - 17h00
Medicina Desportiva	2.ª feira	14h30 - 17h00
	5.ª feira	
Medicina do Trabalho	5.ª feira	14h30 - 17h00
Oftalmologia	4.ª feira	09h00 - 12h00

Fonte: Serviços Médicos

III.7. Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar

Os Serviços de Ação Social proporcionam, mediante concessão, o serviço de reprografia, respetivamente no *Campus 2* e *Campus 3* do IPLeiria.

III.8. Infraestruturas

No que diz respeito a investimento em infraestruturas, pretende-se reforçar o empenho em proporcionar aos estudantes condições adequadas e indispensáveis a um projeto de qualidade.

III.8.1. Obras

Em consequência das sucessivas restrições orçamentais, os Serviços de Ação Social definiram como prioridade, para o ano de 2014, a execução de obras que possam suprimir as lacunas já identificadas ou outras que venham entretanto a identificar-se. Será dada ainda especial atenção às intervenções que possam melhorar a eficácia e a eficiência das instalações e equipamentos tendo sempre em consideração os custos de manutenção e exploração das respetivas instalações e equipamentos e a disponibilidade orçamental para a sua execução.

Destacam-se algumas intervenções previstas:

- Aquisição e instalação de equipamento de monitorização de consumos energéticos;
- Reforço do investimento em políticas que garantam maior eficiência na utilização de recursos, quer ao nível da dependência energética de equipamentos quer ao nível do desenvolvimento e aplicação de novas medidas de controlo, planeamento e monitorização de recursos;
- Promoção do desenvolvimento de ferramentas aplicadas à gestão integrada de espaços, passando pela identificação de eventuais desperdícios e aumento da eficiência associada à utilidade do equipamento ou imobilizado.

Acresce ainda referir que, sempre que necessário, serão efetuadas obras de melhoramento e adaptação de espaços e infraestruturas.

III.8.2. Manutenção

Os Serviços de Ação Social, através do seu Setor de Manutenção, preveem, no ano de 2014, dar continuidade aos trabalhos de manutenção preventiva e manutenção corretiva de bens móveis e imóveis.

Deste modo, continuará a ser efetuada a manutenção preventiva a diversos equipamentos, nomeadamente, elevadores (decorrente da obrigatoriedade legal), sistemas de climatização, equipamentos de cozinha e instalações elétricas.

A manutenção corretiva será efetuada sempre que se registre qualquer anomalia nos equipamentos ou degradação de edifícios e instalações.

III.9. Recursos

III.9.1. Recursos Humanos

A previsão inicial, para 2013, que passava por 157 efetivos, foi ajustada para 142 efetivos, a qual se prevê manter-se para o ano de 2014, conforme distribuição de pessoal no Mapa de Pessoal, apresentado no quadro que se segue.

Quadro 8 - Distribuição de efetivos por carreira/categoria nos anos de 2009 a 2014

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreiras	2009	2010	2011	2012	2013	2014
		Categorias LVCR	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	Previsão OE	Previsão OE	Previsão OE
Dirigente								
Dirigentes Superiores e Intermédios	Diretor-Geral	Diretor-Geral						
	Administrador	Subdiretor-Geral	1	1	1	1	1	1
	Diretor de Serviços	Diretor de Serviços						
	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão						
Subtotal			1	1	1	1	1	1
Técnico Superior								
	Contabilidade)	Técnico Superior	1	1	1	1	1	1
	Bolsas / Serviço Social		1	1	1	1	1	1
	Alimentar		1	1	1	1	1	1
	Superior							2
Subtotal			3	3	3	3	3	5
Informática								
	Técnico de Informática				1	1	1	1
Subtotal			0	0	1	1	1	1
Assistente Técnico								
	Chefe de Secção	Coordenador Técnico	4	3	2	2	2	3
	Principal	Assistente Técnico	1					
	(Educadoras)		3	3	4	9	8	5
	Administrativo / Auxiliar		1					
Subtotal			9	6	6	11	10	8
Assistente Operacional								
Área Alimentar	Operacional	Operacional						
	Encarregado de Refeitório / Bar / Snack	Encarregado Operacional	3	3	3	3	3	3
	Cozinheira	Assistente Operacional	17					
	Ajudante de Cozinha		32					
	Empregada de Bar / Snack		31	86	83	86	87	77
	Auxiliar de Alimentação		7					
	Auxiliar de Limpeza		4					
Fiel de Armazém	1							
Pessoal de Apoio Administrativo e Financeiro e de Outros Serviços	Auxiliar Técnico	Assistente Operacional	5					
	Auxiliar Administrativo		3					
	Educativa		3	13	11	18	16	13
	Ecónomo							
	Motorista		1					
Telefonista	1							
Setor de Alojamento	Residências	Assistente Operacional	2					
	Copeira Dispenseira		1	39	34	37	36	34
	Empregada de Andar		22					
	Vigilante		11					
Subtotal			144	141	131	144	142	127
TOTAL			157	151	142	160	157	142

Fonte: Secção Administrativa/Recursos Humanos.

À semelhança dos anos anteriores, os Serviços de Ação Social estão a implementar o SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, com as alterações legalmente definidas, procurando avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores em função dos resultados obtidos na concretização de objetivos.

Procurar-se-á, ainda:

- Atualizar e harmonizar os dados da aplicação informática GIAF – Pessoal e Vencimentos;
- Implementar medidas que visem a simplificação e desburocratização de procedimentos, bem como a simplificação dos circuitos processuais, permitindo assim prestar um serviço mais célere e eficaz.

Procurar-se-á, de igual modo, incentivar a frequência em ações de formação. Os Serviços de Ação Social irão encetar junto de todos os seus colaboradores ações de formação, visando, por um lado, contribuir para uma melhoria significativa da qualidade dos serviços prestados e, por outro, servir como fator motivador na atual conjuntura económica e financeira, marcada pelas sucessivas medidas de austeridade, que a todos afeta.

Nesta medida procurar-se-á que esta formação não tenha, na medida do possível, custos diretos para os Serviços de Ação Social, recorrendo-se, sempre que possível, a formadores internos devidamente habilitados para o efeito. Cada ação de formação será objeto de avaliação e certificação.

Assim, para o 1.º semestre de 2014 estão definidas as seguintes ações de formação:

Quadro 9 - Ações de Formação a promover pelos Serviços de Ação Social

Número	Designação	Data	Formador	Destinatários	Conteúdo
1	Comunicação Organizacional	11, 13, 18 e 20 de fevereiro	Mestre Rosa Pedro	Todos os colaboradores dos Serviços de Ação Social do IPLLeiria	Instituto Politécnico de Leiria: Missão; Estrutura; Dimensão da Instituição (grandes números); Escolas e oferta formativa; Internacionalização; 2014: IPL + Global. Serviços de Ação Social: Missão; Estrutura; Noções quanto aos serviços prestados pelos Serviços de Ação Social; Dimensão dos Serviços de Ação Social (grandes números); Considerações gerais referentes ao FASE®; Unidades e Serviços dos Serviços de Ação Social.
2	Culinária	22 de fevereiro	Chefe Prof. Samuel Sousa	Todos os colaboradores do Setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social do IPLLeiria	Módulo 1 - Noções gerais de culinária/Conceitos teóricos em sala: Conceitos teóricos, tipos de sopas, tipos de guarnição, técnicas de confeção, <i>mise-en-place</i> , molhos e bases; Novos processos de confeção/novas tecnologias de cozinha. Módulo 2 - Técnicas de culinária /Aulas práticas nas cantinas: Planeamento da produção, preparação da cozinha e aprovisionamento; Preparação e conservação dos ingredientes da sopa; Preparação e conservação das carnes; Preparação e conservação dos peixes; Confeção de guarnições; Confeção de pratos de carne; Confeção de pratos de peixe; Confeção de pratos de vegetarianos.
3	Comunicação, Atendimento ao Público, Motivação	Sem data	Dra. Graça Pedro Dra. Cláudia Mendes	Todos os colaboradores dos Serviços de Ação Social do IPLLeiria	Comunicação: Conceito, caracterização do processo, importância e barreiras Atendimento ao Público: Conceito e caracterização do processo, formas de atendimento, importância e qualidade Trabalho em equipa: Conceito de equipa, importância do trabalho em equipa e regras para o bom desempenho da equipa Motivação: Conceito, motivação, desempenho profissional e como manter a motivação
4	Procedimentos Relativos à Despesa e Receita	Sem data	Dr. Filipe Neto	Todos os colaboradores dos Serviços de Ação Social do IPLLeiria	Tarefas do Setor Financeiro: <u>Despesa</u> (Tipos de procedimentos legais para aquisição de bens e serviços; Fases do processo de despesa e documentos associados); <u>Receita</u> (Fases da receita e documentos associados); Movimentação de meios monetários); <u>Circuito Documental: Conciliação: Fiscalização/Controlo.</u>
5	Formação SHT - Segurança e Higiene no Trabalho	Sem data	Eng. Felisbelo Lisboa	Todos os colaboradores dos Serviços de Ação Social do IPLLeiria	Considerações gerais, estatísticas e custos dos acidentes de trabalho e doenças profissionais Quadro legal e normativo da segurança e saúde do trabalho Obrigações legais em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores e empregadores Riscos associados às práticas de trabalho e medidas de proteção Equipamentos de proteção individual Identificação da simbologia e classificação, relativa à rotulagem dos produtos químicos Valores limites regulamentados de exposição ao ruído e valores normalizadores para os níveis luminotécnicos Práticas a adotar em situações de emergência: Evacuação de edifícios; Utilização de extintores.

Fonte: Secretariado da Administração.

Está prevista, igualmente, uma ação de formação relativa a matérias de Recursos Humanos, nomeadamente, férias, faltas, licenças, entre outros, a qual deverá decorrer no segundo semestre de 2014.

Tendo em conta que o IPLeiria adotou como temática, para o ano de 2014, “IPL + Global” e considerando o significativo número de estudantes estrangeiros que frequentam a nossa Instituição, procurar-se-á incentivar e criar condições para que os colaboradores destes Serviços frequentem ações de formação de línguas, nomeadamente Inglês.

III.9.2. Recursos Financeiros

De acordo com o artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de Enquadramento Orçamental)⁸, que estabelece a regra do equilíbrio, o *orçamento de cada serviço ou fundo autónomo é elaborado, aprovado e executado por forma a apresentar saldo global nulo ou positivo. Para apuramento desse saldo não são consideradas as receitas provenientes de ativos e passivos financeiros, bem como do saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a ativos e passivos financeiros.*

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos Serviços de Ação Social, para o ano de 2014, têm origem nas Fontes de Financiamento que constam no Anexo VI da tabela de Fontes de Financiamento, conforme Circular Série A, n.º 1 371 – Instruções Preparação do Orçamento do Estado 2013, da Direção-Geral do Orçamento, a saber:

3 – Esforço financeiro nacional (OE)

311 – Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados

5 – Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados

51 – Receita Própria do ano

54 – Transferências de RP entre organismos

III.9.2.1. Repartição da receita

A capacidade financeira para a realização dos projetos e atividades previstas no presente Plano de Atividades provém do orçamento dos Serviços de Ação Social. Este é composto por verbas provenientes do Orçamento do Estado e de outras receitas (Receitas Próprias e transferências de serviços e fundos autónomos).

Para o ano de 2014, foi atribuído aos Serviços de Ação Social, pelo Ministério da Educação e Ciência, a inscrever no orçamento de funcionamento, um *plafond* de 831 536,00€.

⁸ Alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio, e 52/2011, de 13 de outubro.

Quadro 10 - Receita dos Serviços de Ação Social, para 2014 - Orçamento de Funcionamento

Fonte de Financiamento	Rúbrica	Tipo de Receita	2014	
			Inicial (€)	Estrutura (%)
311 - Estado - Receitas Gerais (RG)	060301	Transferências correntes - Administração Central - Estado	831 536,00 €	23,39%
		Subtotal	831 536,00 €	23,39%
51 - Autofinanciamento (RP)	050201	Receitas correntes - Juros	50,00 €	0,00%
		Vendas de bens	801 368,00 €	22,54%
	070107	Produtos alimentares e bebidas	801 368,00 €	22,54%
		Venda de serviços	1 773 495,00 €	49,88%
	070207	Alimentação e alojamento	1 684 119,00 €	47,37%
	070299	Outros	89 376,00 €	2,51%
		Subtotal	2 574 913,00 €	72,42%
540 - Transferências de RP entre organismos	060307	Serviços e fundos autónomos - IPLeia	148 781,00 €	
		Subtotal	148 781,00 €	4,18%
		TOTAL	3 555 230,00 €	100,00%

Fonte: Setor Financeiro.

Fonte de Financiamento 311 – Estado – Receitas Gerais

O montante de transferências correntes, do Orçamento do Estado, a efetuar durante o ano de 2014, é de 831 536,00€.

Fonte de Financiamento 51 – Autofinanciamento

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afetos à prossecução das atribuições dos Serviços de Ação Social, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 129/93º:

- As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da ação social escolar;
- Os rendimentos dos bens que os Serviços de Ação Social possuem a qualquer título;
- Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou a outro título, lhes sejam atribuídas.

⁹ Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 94, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 214, de 16 de setembro, pela Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 204/2009, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 168, de 31 de agosto.

Receitas correntes

- Prevê-se a entrada do montante de 50,00€ provenientes de rendimento de depósitos da conta à ordem.

Venda de bens e serviços

- O valor contabilístico neste agrupamento refere-se à receita proveniente da venda de produtos nos refeitórios, bares, *snack-bar* e restaurantes dos Serviços de Ação Social, nomeadamente, produtos alimentares e bebidas (801 368,00€). Incluem-se, ainda, as receitas provenientes da venda de refeições nas Unidades Alimentares e do alojamento nas Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social (1 773 495,00€).

No quadro seguinte pode observar-se a evolução da receita dos Serviços de Ação Social, nos anos de 2013 e 2014.

Quadro 11 - Evolução da Receita dos Serviços de Ação Social entre 2013 e 2014

Fonte de Financiamento	Orçamento Inicial 2013	Orçamento Inicial 2014	Varição
Orçamento de Funcionamento (OF):			
311 - Estado - Receitas Gerais (RG)	903 938,00 €	831 536,00 €	-8,01%
51 - Autofinanciamento (RP)	2 627 461,00 €	2 574 913,00 €	-2,00%
540 - Transferências de RP entre organismos	155 699,00 €	148 781,00 €	-4,44%
Total	3 687 098,00 €	3 555 230,00 €	-3,58%

Fonte: Setor Financeiro.

III.9.2.2. Repartição da despesa

A repartição da despesa está sujeita a uma divisão de acordo com a proveniência da receita por Fontes de Financiamento.

Quadro 12 - Despesas dos Serviços de Ação Social para 2014 - Orçamento de Funcionamento

Fonte de Financiamento	Tipo de Despesa	2014	
		Inicial (€)	Estrutura (%)
311 - Estado - Receitas Gerais (RG)	Despesas com pessoal	831 536,00 €	23,64%
	Remunerações certas e permanentes	675 986,00 €	19,22%
	Segurança Social	155 550,00 €	4,42%
Subtotal		831 536,00 €	23,64%
51 - Autofinanciamento (RP)	Despesas com pessoal	737 023,00 €	20,96%
	Remunerações certas e permanentes	592 816,00 €	16,86%
	Abonos variáveis ou eventuais	17 572,00 €	0,50%
	Segurança Social	126 635,00 €	3,60%
	Aquisição de bens e serviços	1 704 295,00 €	48,45%
	Aquisição de bens	1 332 774,00 €	37,89%
	Aquisição de serviços	371 521,00 €	10,56%
	Transferências Correntes - Famílias	57 500,00 €	1,63%
	Aquisição de bens de capital - Investimentos	17 000,00 €	0,48%
Outras despesas correntes - Diversas	21 000,00 €	0,60%	
Subtotal		2 536 818,00 €	72,12%
540 - Transferências de RP entre organismos	Transferências Correntes - Famílias	148 781,00 €	4,23%
Subtotal		148 781,00 €	4,23%
TOTAL		3 517 135,00 €	100,00%

Fonte: Setor Financeiro.

Fonte de Financiamento 311 – Receitas Gerais (OE)

O *plafond* de 831 536,00€, atribuído aos Serviços de Ação Social via Orçamento do Estado, destina-se a despesas com o pessoal, incluindo vencimentos, gratificações, despesas de representação, suplementos, prémios, subsídios de refeição, de férias e de Natal, horas extraordinárias, ajudas de custo, abonos para falhas, remunerações por doença e maternidade, entre outros. Engloba ainda encargos com a saúde e contribuições para a Segurança Social, referentes a pessoal contratado a termo certo.

Fonte de Financiamento 51 – Receita Própria do ano (RP)

Nesta fonte de financiamento contabilizam-se:

Despesas com o pessoal

- Incluem-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos variáveis e encargos com a Segurança Social.

Aquisição de bens

- Neste subagrupamento estão classificados os bens necessários para o funcionamento dos Serviços de Ação Social sendo, na sua maioria, bens alimentares que permitem a confeção de refeições e venda de produtos de bar.

Aquisição de serviços

- Neste subagrupamento estão classificados os serviços necessários para o funcionamento dos Serviços de Ação Social, tais como água, eletricidade, conservação, entre outros.

Transferências correntes – Famílias

- Incluem-se transferências para as Associações de Estudantes do IPLeiria e apoio no âmbito do programa FASE®.

Aquisição de bens de capital

- Nesta rubrica incluem-se despesas com manutenção que envolva construção civil, *hardware* e *software* informático, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo, equipamento básico, entre outros.

A política financeira dos Serviços de Ação Social caracteriza-se pela prossecução do equilíbrio da execução orçamental. Desta forma, apesar da importância de todos os projetos/atividades a desenvolver em cada Setor, procura-se, em função das disponibilidades financeiras, ordenar os investimentos a efetuar por ordem de necessidade, de modo a que todos sejam concretizados dentro do período previsto.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na implementação da política de ação social definida, os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria adotam medidas que promovam o bem-estar, o sucesso escolar e a formação integral da comunidade estudantil do Instituto Politécnico de Leiria.

Para o efeito, os Serviços de Ação Social procurarão, durante o ano de 2014:

- Agilizar a divulgação dos resultados das candidaturas aos benefícios sociais;
- Dar continuidade ao plano de desmaterialização da documentação necessária à apresentação de candidatura a benefícios sociais;
- Apoiar os estudantes de forma personalizada, quer na instrução dos processos de candidatura a apoios sociais (bolsas de estudo, alojamento, Programa FASE®), quer na obtenção de outros apoios diretos (ao nível da alimentação, do alojamento, dos cuidados de saúde, entre outros);
- Promover medidas que permitam um conhecimento mais individualizado e humanizado dos estudantes do IPLeia candidatos a bolsa de estudo ou a pedidos de auxílios de emergência, nomeadamente através da realização de entrevistas, de visitas domiciliárias e/ou de outras diligências consideradas pertinentes para fundamentar a candidatura;
- Atribuir aos estudantes auxílios de emergência, de natureza excepcional, quando se encontre em situação económica especialmente grave durante o ano letivo;
- Procurar-se-á manter uma atitude sempre pró-ativa, visando a análise e implementação de medidas inovadoras de apoio aos estudantes do IPLeia, bem como dar continuidade a outras que têm vindo a ser implementadas, com sucesso, como por exemplo, o FASE®.
- Melhorar o sistema de comunicação com os estudantes, facilitando a colocação de questões e agilizando a prestação de esclarecimentos;
- Proporcionar aos estudantes boas condições de alojamento, mediante a prestação de um serviço a custo reduzido e em instalações devidamente equipadas para o efeito;
- Promover uma taxa de ocupação de 100% nas Residências de Estudantes;

- Promover a entrada em funcionamento de *software* específico para gestão do alojamento;
- Prestar cuidados de saúde, mediante a realização de consultas de especialidades diversas, a preços reduzidos nos Serviços Médicos do Instituto Politécnico de Leiria;
- Continuar a proporcionar aos estudantes-atletas do IPLeiria consultas gratuitas na especialidade de Medicina Desportiva;
- Continuar a investir em meios informáticos, equipamentos de cozinha, mobiliário e demais equipamentos ao dispor dos estudantes que habitam nas residências desta Instituição;
- Estimular a adoção de hábitos saudáveis, promovendo uma alimentação equilibrada, a prática desportiva, o respeito e o desenvolvimento integral da comunidade académica do IPLeiria;
- Melhorar as acessibilidades aos serviços prestados, direcionar ações e prestar apoio, disponibilizando o equipamento específico e os meios adequados para estudantes com deficiência;
- Reforçar as diligências para envolver os estudantes em atividades de melhoria contínua dos serviços (Comissões de Utilizadores, Comissões de Residentes), bem como para o desenvolvimento de iniciativas culturais, desportivas e de solidariedade;
- Subsidiar as Associações de Estudantes das Escolas Superiores do Instituto Politécnico de Leiria com verbas destinadas ao funcionamento dessas Associações de Estudantes e à realização de atividades culturais e desportivas direcionadas aos estudantes;
- Estimular a convivência entre a comunidade académica do IPLeiria, promovendo a participação de estudantes de todas as Escolas em atividades culturais, desportivas e de apoio a causas sociais;
- Promover ações tendentes à satisfação pessoal, motivação e espírito de equipa juntos dos colaboradores;
- Contribuir para o reforço de competências e qualificação dos Recursos Humanos, ministrando formação aos colaboradores dos Serviços, sem acréscimo de custos diretos para os Serviços de Ação Social ou para o colaborador;

- Apostar na adaptação às novas tecnologias dos colaboradores dos Serviços de Ação Social, bem como na melhoria dos seus métodos de trabalho;
- Dar continuidade à política de planeamento das aquisições de bens e serviços, tendo em vista economias de escala;
- Implementar novas medidas para redução dos custos;
- Dar continuidade à política ambiental;
- Realizar ações solidárias e inovadoras;
- Melhorar a qualidade das infraestruturas disponíveis (alojamento, alimentação, serviços médicos, desporto);
- Promover o estabelecimento de protocolos com empresas/entidades da região, que definam condições preferenciais na aquisição de bens e serviços por parte da Comunidade Académica do IPLeiria.

Em suma, as linhas de ação definidas pelos Serviços de Ação Social para o ano de 2014 têm como principal objetivo continuar a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes levando-os, a nível individual, a uma situação de bem-estar físico, mental, social e cultural e a nível coletivo, a uma relação de solidariedade e fraternidade.

Visam igualmente, reforçar e desenvolver competências dos colaboradores permitindo um desenvolvimento ao nível pessoal e profissional de cada colaborador e a prestação de um serviço de qualidade à comunidade do Instituto Politécnico de Leiria.

ANEXOS

Anexo I

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS

- **Homologa a alteração aos Estatutos** da então Escola Superior de Educação e republica-os na íntegra – Despacho n.º 6 905/99, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 81, de 7 de abril. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho, até à aprovação de novos estatutos.

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

- **Homologa as alterações introduzidas nos Estatutos** da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e republica-os na íntegra – Despacho n.º 22 741/2001, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 259, de 8 de novembro. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho, até à aprovação de novos estatutos.

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN

- **Homologa os novos Estatutos** da Escola Superior de Artes e Design – Despacho n.º 11 339/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 161, de 21 de agosto.

ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR

- **Homologa os novos Estatutos** da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar – Despacho n.º 14 568/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 206, de 26 de outubro.

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE

- **Homologa os novos Estatutos** da Escola Superior de Saúde – Despacho n.º 5 758/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 65, de 23 de março.

FOR.CET – CENTRO DE FORMAÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Regulamento do FOR.CET** – Regulamento n.º 23/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 52, de 15 de março, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 225/2006, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 244, de 21 de dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, em tudo o que não contrarie os Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho.
- **Regulamento da componente de formação em contexto de trabalho dos CET** – homologado pelo Presidente do IPLeiria, em 3 de janeiro de 2006.
- **Regulamento de funcionamento dos CET** – homologado pelo Presidente do IPLeiria, em 18 de março de 2005.
- **Despacho relativo ao Pagamento de Propinas CET** – Despacho n.º 16 262/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 246, de 20 de dezembro.
- **Transferência para as Escolas do IPLeiria, da responsabilidade pela lecionação dos CET** – Deliberação do Conselho de Gestão de 05 de setembro de 2013 (ponto 23 da Ata n.º 20/2013 e proposta de despacho anexa à Ata) e de 03 de outubro de 2013 (ponto 21 da Ata n.º 22/2013).

INDEA – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS AVANÇADOS

- **Regulamento do INDEA** – Regulamento n.º 223/2006, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 244, de 21 de dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, nos termos do artigo 10.º, n.º 4 dos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho.

UED – UNIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

- **Regulamento da UED** – Regulamento n.º 224/2006, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 244, de 21 de dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, nos termos do artigo 10.º, n.º 4 dos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho.

CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVAS M23

- **Curso preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPLeiria dos maiores de 23 anos** – Regulamento n.º 173/2007, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 149, de 3 de agosto.
- **Normas Internas de funcionamento do curso preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23** – de 18 de setembro de 2008;

PROGRAMA IPL 60+

- **Normas de funcionamento do Programa IPL 60+** – Despacho n.º 29/2010, do Presidente do IPLeiria, de 22 de fevereiro.

SAPE – SERVIÇO DE APOIO AO ESTUDANTE

- **Regulamento do SAPE** – Despacho n.º 99/2008, de 27 de outubro.

ESTUDANTES

- **Figura do Provedor do Caloio** – Despacho n.º 67/2003, de 14 de agosto.
- **Normas reguladoras dos atos de praxe no *Campus* do IPLeiria, Escolas Superiores e Serviços de Ação Social** – Regulamento n.º 46/2003, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 228, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 429/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 150, de 5 de agosto.
- **Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no IPLeiria e regimes aplicáveis a estudantes em situações especiais** – Regulamento 134/2007, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 121, de 26 de junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 52, de 13 de março, pelo Despacho n.º 23 771/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 182, de 19 de setembro e pelo Despacho n.º 12 700/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 188, de 27 de setembro, que alterou os artigos 88.º e 89.º do Regulamento e revogou a aplicação de penalidades por atraso no pagamento das prestações da propina.

- **Princípios orientadores para fixação do elenco de unidades curriculares a que o aluno se pode inscrever nas unidades curriculares de opção e clarificação do respetivo regime de avaliação** – aprovados pela Deliberação do Conselho Geral do IPLeiria, de 23 de julho de 2008.
- **Deliberação relativa à atribuição de Diploma de Estudos Superiores** – Deliberação do Conselho Geral de 23 de julho de 2008.
- **Inscrição simultânea em 2 ciclos de estudos** – Despacho n.º 66/2008, de 2 de setembro.
- **Regulamento de creditação da formação e experiência profissional** – Despacho n.º 69/2008, de 4 de setembro.
- **Número máximo de unidades curriculares a que os estudantes se podem inscrever em cada semestre** – Despacho n.º 7/2010, de 25 de janeiro.
- **Estatuto Trabalhador – Estudante** – Despacho n.º 18/2012, de 24 de fevereiro.
- **Regulamento do Provedor do Estudante do IPLeiria** – Despacho n.º 7313/2011, de 13 de maio, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 93, de 27 de setembro.
- **Aplicação do Decreto-Lei n.º 66/2011, de 01 de junho – Estágios profissionais (extracurriculares)** – Despacho n.º 114/2011, de 4 de agosto.
- **Regulamento sobre o valor da propina devida pelos estudantes finalistas dos cursos do 1.º ciclo** – Despacho n.º 11690/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 168, de 30 de agosto.

PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

- **Regulamento de utilização do Trajo Académico do IPLeiria** – Regulamento n.º 48/2003, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 232, de 7 de outubro.
- **Regulamento de dispensa para atualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos diretivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico** – Regulamento n.º 11/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 28, de 9 de fevereiro. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto na lei, designadamente no Decreto-lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

- **Regulamento relativo à prestação de serviço docente em Escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afeto** – Regulamento n.º 61/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 167, de 31 de agosto, vigente em tudo o que não contrarie o disposto na lei e nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho.
- **Programa de qualificação do corpo docente** – aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral do IPLeia, de 23 de fevereiro de 2006.
- **Regulamento de avaliação do desempenho dos docentes do IPLeia** – Despacho n.º 11 288/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 167, de 30 de agosto.
- **Coordenação de Curso** – aprovada por Deliberação do Conselho Geral, de 23 de julho de 2008.
- **Regulamento de contratação de pessoal docente, especialmente contratado, ao abrigo do artigo 8º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, revisto pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto** – Despacho n.º 1 219/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 11, de 18 de janeiro.
- **Normas orientadoras para a atribuição do título de especialista** – Despacho n.º 8 590/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 98, de 20 de maio.
- **Regulamento de Precedências do IPLeia** – Despacho n.º 10 586/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 121, de 24 de junho.
- **Regulamento de recrutamento e contratação de pessoal docente de carreira do IPLeia** – Despacho n.º 10 990/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 127, de 2 de julho.
- **Regulamento de Equiparação a Bolseiro do IPLeia** – Despacho n.º 13 205/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 16 de agosto.
- **Créditos atribuídos nos termos dos artigos 67.º, n.º 5, 77.º, n.º 5 e 79.º, n.º 5 dos Estatutos do IPLeia** – Despacho n.º 21/2010, de 9 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Deliberação do Conselho de Gestão n.º 10/2011, de 8 de julho e pela Deliberação do Conselho de Gestão n.º 10/2012, de 14 de junho de 2012.
- **Procedimento interno e critérios de seleção para mudança de nível nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática**, aprovados pelo Despacho n.º 24 721/2003, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 295, de 23 de dezembro.

- **Normas orientadoras para a prestação de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica** – Despacho n.º 8 723/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 125, de 28 de junho.
- **Procedimento interno e critérios de seleção para mudança de nível nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática**, aprovados pelo Despacho n.º 24 721/2003, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 295, de 23 de dezembro.
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal de Informática do IPLeiria** – Regulamento n.º 19/2001, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 207, de 6 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 31/2003, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 169, de 24 de julho.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO

- **Normas de funcionamento dos Serviços de Documentação do IPLeiria** – Despacho n.º 9 127/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 136, de 18 de julho.
- **Normas de funcionamento do espaço de exposições e/ou outras atividades culturais da Biblioteca José Saramago dos Serviços de Documentação do IPLeiria** – Despacho n.º 13 666/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 183, de 22 de setembro.

INSTALAÇÕES / EQUIPAMENTOS

- **Regulamento da Incubadora de Empresas** – aprovado por deliberação do Conselho de Gestão, de 23 de maio de 2002.
- **Regulamento de cedência e aluguer do Auditório do IPLeiria** – homologado pelo Presidente do IPLeiria, em 23 de agosto de 2004.
- **Regulamento para atribuição de equipamentos de comunicações móveis do IPLeiria** – Despacho de 31 de janeiro de 2011.
- **Regulamento do uso de veículos do IPLeiria** – Despacho n.º 24/2011, de 16 de fevereiro.